



Câmara Municipal de Cruzzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1.199, DE 12 DE JUNHO DE 1975

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzzeiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º—É declarada de Utilidade Pública a "Associação Auxílio ao Recém-nascido da Paróquia da Imaculada Conceição de Cruzzeiro", com sede nesta cidade, à Rua Dr Celestino, n.º 511.

Artigo 2.º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzzeiro, 12 de junho de 1975.

Jorge José Santiago
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzzeiro, no dia 12 de junho de 1975.

Antonio Vicente da S. Bueno
Aux. de Escriurário